



Prefeitura Municipal de Assis

45

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 592, DE 15 DE JULHO DE 1 970.-

Modifica e revaloriza a escala de vencimentos dos servidores municipais.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O quadro de servidores da Prefeitura Municipal, a que se refere a Lei nº 1 477, de 7 de outubro de 1 968, - constantes das Tabelas anexas, fica modificado pela - presente lei, de conformidade com as Tabelas I e I-A, - anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Ficam revalorizados, a partir do mês de junho de 1970, - os valores da Tabela de referência numérica dos servidores municipais, dentro das respectivas faixas e de acôrdo com as referências alfabéticas, constantes da escala de vencimentos e salários anexa, da Tabela nº II, que - fica fazendo parte integrante desta lei.

§ - 1º - Os cargos de carreira terão fixados seu número total, - variando a referência alfabética de conformidade com as classes, classificados em faixas, constantes da Tabela nº III, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ - 2º - As faixas classificadas em número de 6(seis) são as constantes da Tabela nº IV, anexa, que fica fazendo - parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Ficam estipuladas funções gratificadas aos seguintes - cargos do funcionalismo, com os respectivos valores, - abaixo atribuídos:

1 (um) cargo de mestre de obras.....	Cr\$ 250,00
1 (um) cargo de escriturário.....	Cr\$ 120,00
1 (um) cargo de fiscal do S.A.A.E. (Serviço Autônomo de Água e Esgôto).....	Cr\$ 120,00.



Prefeitura Municipal de Assis

46

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1592, 15.07.70 - fls. 2

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

Artigo 5º - As disposições desta lei produzirão efeito a partir do dia 1º de junho de 1970.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 1970.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Amilton Meirelles de Almeida
Resp.p. Exped. do Departº Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 1970.

Amilton Meirelles de Almeida
Resp.p. Exped. do Departº de Administração

Nº de Cargos	Carreira ou Cargo - Situação Anterior	Referên
I - PARTE PERMANENTE		
a) CARGOS DE CARREIRA		
1	Diretor de Obras e Serviços	51, 52, 53,
1	Diretor Administrativo	51, 52, 53,
1	Diretor de Contabilidade	51, 52, 53,
1	Diretor da Fazenda	51, 52, 53,
1	Diretor de serviço Autônomo de Água e Esgoto	51, 52, 53,
1	Contador	51, 52, 53,
1	Tesoureiro	51, 52, 53,
1	Secretário	51, 52, 53,
1	Técnico em Obras e Serviços	51, 52, 53,
1	Lançador	46, 47, 48,
1	Inspetor de Trânsito	46, 47, 48,
3	Fiel de Tesoureiro	46, 47, 48,
1	Fiscal Geral	41, 42, 43,
1	Bibliotecário	41, 42, 43,
1	Mestre de Obras	36, 37, 38,
1	Cadastrador	36, 37, 38,
1	Mecânico	31, 32, 33,
1	Encarregado da Estação de Tratamento de Água	31, 32, 33,
1	Diretor de Grupo Escolar	31, 32, 33,
2	Assistente de Lançador	31, 32, 33,
1	Assistente de Secretaria	31, 32, 33,
1	Assistente de Secção de Água	31, 32, 33,
1	Auxiliar de Topografia	31, 32, 33,
1	Desenhista	31, 32, 33,
1	Felitor de Turma	26, 27, 28,
1	Comprador	26, 27, 28,
1	Almoxarife	26, 27, 28,
16	Escrivão	21, 22, 23,
2	Fiscal de Obras	21, 22, 23,
2	Fiscal do S.A.A.E.	21, 22, 23,
4	Operador de máquina	21, 22, 23,
3	Fiscal de Rendas	21, 22, 23,
1	Auxiliar de Bibliotecário	21, 22, 23,

1 502, DE 15 de JULHO DE 1 970.

nº 1

Nº de Cargos	Carreira ou cargo - Situação Nova	Faixa	Referências
5	1 Diretor de Obras e Serviços	1	Z
5	1 Diretor Administrativo	1	Y
5	1 Diretor de Contabilidade	1	Y
5	1 Diretor da Fazenda	1	Y
5	1 Contador	1	Y
5	1 Tesoureiro	1	Y
5	1 Secretário	1	Y
5	1 Técnico em Obras e Serviços	1	Y
0	1 Lançador	2	U
0	1 Inspetor de Trânsito	2	U
0	3 Fiel de Tesoureiro	2	U
0	1 Fiscal Geral	3	R
0	1 Bibliotecário	3	R
0	1 Mestre de Obras	3	R
0	1 Cadastrador	3	R
0	1 Mecânico	4	L
0	1 Diretor de Grupo Escolar	4	M
0	2 Assistente de Lançador	4	O
0	1 Assistente de Secretaria	4	O
0	1 Auxiliar de Topografia	4	O
0	1 Desenhista	4	O
0	1 Feitor de Turma	4	L
0	1 Comprador	5	K
0	1 Almoxarife	5	K
12	12 Escriturário	5	K
10	10 Fiscal	5	I
0	4 Operador de Máquinas	5	J
0	1 Auxiliar de Bibliotecário	5	K

12...

Nº de Cargos	Carreira ou cargo - Situação Anterior	Referências
10	Professor	16, 17, 18, 19 e
5	Fiscal	16, 17, 18, 19 e
1	Encarregado do Parque Infantil	16, 17, 18, 19 e
3	Encarregado de Serviço	16, 17, 18, 19 e
13	Operador de Bombas	16, 17, 18, 19 e
10	Artífices	16, 17, 18, 19 e
5	Motorista	16, 17, 18, 19 e
2	Porteiro	16, 17, 18, 19 e
1	Jardineiro	16, 17, 18, 19 e
3	Contínuo	11, 12, 13, 14 e
1	Auxiliar Dietista	11, 12, 13, 14 e
7	Vigias	11, 12, 13, 14 e
1	Zelador de Jardim	11, 12, 13, 14 e
49	Trabalhador	11, 12, 13, 14, e
4	Auxiliar de Laboratório	16, 17, 18, 19 e

II - PARTE VARIÁVEL

A)- FUNÇÕES CLASSIFICADAS COMO MENSALISTAS

Serventes	11
Contínuo	11
Encarregados	16
Escriturários	16
Professores formados	16

III - CARGOS ALTERNATIVOS EM COMISSÃO

Zelador	46, 47, 48, 49 e
---------	------------------

IV - PARTE SUPLEMENTAR

FIXA VENCIMENTOS PESSOAL CONTRATADO

CARGOS	VENCIMENTOS
Pedreiros 1ª Classe	R\$ 1,33 p/hora
Carpinteiro 1ª Classe	R\$ 1,33 p/hora
Eletricista 1ª Classe	R\$ 1,33 p/hora
Pintor 1ª Classe	R\$ 1,33 p/hora
Pedreiro 2ª Classe	R\$ 1,04 p/hora
Carpinteiro 2ª Classe	R\$ 1,04 p/hora
Eletricista 2ª Classe	R\$ 1,04 p/hora
Pintor 2ª Classe	R\$ 1,04 p/hora
Motorista	R\$ 2,04 p/hora
Porteiro	R\$ 2,04 p/hora
Trabalhador	R\$ 0,75 p/hora

1

Nº de cargos	Carreira ou cargo - Situação Nova	Faixa	Referências
10	Professor	5	K
1	Encarregado do Parque Infantil	5	H
3	Encarregado de Serviço	5	H
10	Artífices	5	H
5	Motorista	5	H
2	Porteiro	5	H
1	Jardineiro	5	H
2	Contínuo	6	D
1	Auxiliar Dietista	6	E
37	Trabalhador	6	D
	Serventes	6	A
	Contínuo	6	D
	Encarregados	6	F
	Escrivães	5	H
	Professores formados	5	H
	Procurador	2	U

10.00 p/dia C\$ 320,00 p/mês
 10.01 p/dia C\$ 320,00 p/mês
 10.02 p/dia C\$ 320,00 p/mês
 10.03 p/dia C\$ 320,00 p/mês
 10.04 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.05 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.06 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.07 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.08 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.09 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.10 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.11 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.12 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.13 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.14 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.15 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.16 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.17 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.18 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.19 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.20 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.21 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.22 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.23 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.24 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.25 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.26 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.27 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.28 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.29 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.30 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.31 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.32 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.33 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.34 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.35 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.36 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.37 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.38 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.39 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.40 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.41 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.42 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.43 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.44 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.45 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.46 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.47 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.48 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.49 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.50 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.51 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.52 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.53 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.54 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.55 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.56 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.57 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.58 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.59 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.60 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.61 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.62 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.63 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.64 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.65 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.66 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.67 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.68 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.69 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.70 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.71 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.72 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.73 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.74 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.75 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.76 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.77 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.78 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.79 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.80 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.81 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.82 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.83 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.84 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.85 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.86 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.87 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.88 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.89 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.90 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.91 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.92 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.93 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.94 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.95 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.96 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.97 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.98 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 10.99 p/dia C\$ 250,00 p/mês
 11.00 p/dia C\$ 250,00 p/mês

1970.

TABELA ANEXA A LEI Nº

TABELA Nº 1-A

Nº de Cargos	Carreira ou cargos - Situação Anterior	Referências
I - PARTE PERMANENTE		
a) - CARGOS DE CARREIRA		
1	Director do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	51, 52, 53, 54 e
1	Assistente de Secção de Água	31, 32, 33, 34 e
2	Escrivurário	21, 22, 23, 24 e
2	Fiscal	21, 22, 23, 24 e
6	Artífice	16, 17, 18, 19 e
1	Encarregado da E.T.A.	31, 32, 33, 34 e
13	Operador de Bombas	16, 17, 18, 19, e 2
	Operário	11, 12, 13, 14 e

II - PARTE VARIÁVEL**a) CONTRATADOS**

Prefeitura Municipal de Açu, em 1

Edui Jurem
Prefeito MunicipalAssessor Municipal
M. P. M. P. do D. M.

DE 1970.

Carreira ou Cargos - Situação Nova	Faixa	Referên
Director do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1	Y
Assistente de Secção de Água	4	O
Escriturário	5	K
Miscal	5	I
Artífice	5	H
Encarregado da E.T.A.	4	O
Operador de Bombas	5	H
Operários	6	D
Auxiliar de Laboratório	6	O
Operador de Bombas	6	O
Barvento	6	O
Operário	6	O
Operário	6	O
Miscal	6	F
Escriturário	6	E
Peixeiro 1ª Classe	5	E
Peixeiro 2ª Classe	6	E

10-10-

10-10-



Prefeitura Municipal de Assis 50

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº II, ANEXA À LEI Nº 1.592, de 15-07-70

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

FAIXA	REFERÊNCIA ALFABÉTICA	VALOR Cr\$
6	A	180,00
6	B	200,00
6	C	210,00
6	D	230,00
6	E	250,00
6	F	270,00
6	G	290,00
5	H	320,00
5	I	350,00
5	J	380,00
5	K	410,00
4	L	440,00
4	M	470,00
4	N	500,00
4	O	530,00
3	P	560,00
3	Q	590,00
3	R	620,00
3	S	650,00
2	T	680,00
2	U	710,00
2	V	740,00
1	X	900,00
1	Y	1.100,00
1	Z	1.600,00

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 1970.

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Amilton Meirelles de Almeida
da
Resp.p. Exped. do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Assis

51

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº III, ANEXA A LEI Nº 1.592, de 15-07-70

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM FAIXAS - EFETIVOS

FAIXA 1

Diretor de Obras e Serviços
Diretor Administrativo
Diretor de Contabilidade
Diretor da Fazenda
Contador
Tesoureiro
Secretário
Técnico em Obras e Serviços

FAIXA 2

Lançador
Inspetor de Trânsito
Fiel de Tesoureiro

FAIXA 3

Fiscal Geral
Bibliotecário
Mestre de Obras
Cadastrador

FAIXA 4

Mecânico
Diretor de Grupo Escolar
Assistente de Lançador
Assistente de Secretaria
Auxiliar de Topografia
Desenhista
Feitor de Turma

FAIXA 5

Comprador
Almoxarife
Escriturário
Fiscal
Operador de Máquinas
Auxiliar de Bibliotecário
Professor
Encarregado de Parque Infantil
Artífices
Motorista
Porteiro
Jardineiro

FAIXA 6

Contínuo
Auxiliar Distista
Trabalhador

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 1970.

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Amilton Meirelles de Almeida
Resp.p.Exped.do Departº Administração.-



Prefeitura Municipal de Assis 52

ESTADO DE SÃO PAULO

TABUELA Nº III-A, anexa a Lei nº 1.592, de 15.07.70

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM FAIXAS- EFETIVOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ASSIS

FAIXA 1

Líder do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

FAIXA 4

Assistente de Secção de Água

Encarregado da E.T.A.

FAIXA 5

Escriturário

Fiscal

Artífice

Operador de Bombas

FAIXA 6

Operário

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 1970.

Tafi Jubran
Prefeito Municipal

Amilton Meirelles de Almeida
Resp. p. Expd. do Departº Administração



Prefeitura Municipal de Assis 53

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº IV. ANEXA A LEI Nº 1 592, DE 15-07-70

QUADRO DAS REFERÊNCIAS DENTRO DAS FAIXAS

FAIXA 1

X

Y

Z

FAIXA 2

T

U

V

FAIXA 3

P

Q

R

S

FAIXA 4

L

M

N

O

FAIXA 5

H

I

J

K

FAIXA 6

G

F

E

D

C

B

A

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 1970.

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Assessor Municipal de Al-